

A propósito do Projeto de Lei 6437 de 2016, em relação às atribuições dos agentes comunitários de saúde

A Fundação Oswaldo Cruz entende ser sua atribuição, como instituição do Estado brasileiro, atuante no campo da ciência e tecnologia em saúde, desenvolver processos de pesquisa, ensino e cooperação que possam subsidiar a formulação, avaliação e implementação de políticas públicas.

Cumprindo este papel, nossos pesquisadores têm acompanhado a Política Nacional de Atenção Básica, notadamente a reorganização do modelo de atenção e o processo de organização e gestão do trabalho em saúde, particularmente, dos trabalhadores técnicos da Estratégia Saúde da Família.

No que diz respeito especificamente aos agentes comunitários de saúde, desde a década de 1990, temos desenvolvido processos de investigação que nos possibilitaram conhecer o seu trabalho, desenvolver projetos formativos e analisar suas atribuições.

Nesse sentido, compreendemos ser importante a deflagração de um processo que pautar a discussão coletiva de suas atribuições e de seu papel na Saúde da Família. Entretanto, entendemos que esta discussão não pode prescindir da ampla participação desses trabalhadores. Além disso, entendemos que, uma vez que o trabalho em saúde da família se dá em equipe, a discussão acerca das atribuições de seus trabalhadores deve ser feita em conjunto e, não somente, focalizada em uma categoria profissional.

Um processo mais coletivo e integrado de análise e definição do trabalho na Atenção Básica precisa contemplar também as instâncias de participação instituídas no SUS e ter como parâmetros fundamentais os princípios norteadores da política de saúde no Brasil.

Em relação ao Projeto de Lei 6437 de 2016, esclarecemos que sua proposição não contou com a nossa participação, ainda que tenhamos tido parte em eventos promovidos pela Confederação Nacional de Agentes Comunitários de Saúde que objetivaram a promoção de reflexões em duas ocasiões específicas: o V Fórum Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, em agosto de 2015, e o Grupo de Trabalho que deu continuidade às discussões do Fórum, ocorrido em julho de 2016.

Considerando a importância do trabalho dos agentes comunitários de saúde para o alcance dos objetivos de prevenção, atenção e promoção da saúde, fazemos votos que a oportunidade que se coloca por meio das audiências públicas que discutirão o referido PL, seja aproveitada para que o trabalho na Atenção Básica se fortaleça.

Nossas análises a respeito deste projeto de lei e da discussão em torno dele poderão ser compartilhadas nos meios que se fizerem oportunos, incluindo as audiências públicas.